

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Mariana da Silva Nascimento Amaral

**SEGREGAÇÃO RACIAL: O LUGAR DO NEGRO EM JUIZ DE FORA - MG**

Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel (Trabalho de Conclusão de Curso).  
Orientador: Prof. Dra. Rogéria Campos de Almeida Dutra.

Juiz de Fora  
2022

## DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Mariana da Silva Nascimento Amaral**, acadêmico do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculado sob o número 201873013A, declaro que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **SEGREGAÇÃO RACIAL: O LUGAR DO NEGRO EM JUIZ DE FORA - MG**, desenvolvido durante o período de março de 2022 a agosto de 2022 sob a orientação de Rogéria Campos de Almeida Dutra, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Mariana da Silva Nascimento Amaral**

### **Marcar abaixo, caso se aplique:**

Solicito aguardar o período de ( ) 1 ano, ou ( ) 6 meses, a partir da data da entrega deste TCC, antes de publicar este TCC.

OBSERVAÇÃO: esta declaração deve ser preenchida, impressa e **assinada** pelo aluno autor do TCC e inserido após a capa da versão final impressa do TCC a ser entregue na Coordenação do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências Humanas.

# SEGREGAÇÃO RACIAL: O LUGAR DO NEGRO EM JUIZ DE FORA - MG

Mariana da Silva Nascimento Amaral<sup>1</sup>

## RESUMO

O presente trabalho possui como intuito fomentar a discussão a respeito da segregação racial presente nas cidades brasileiras, tendo como principal objetivo observar e compreender o lugar ocupado pela população negra, baseando-se, para este fim, na pesquisa de natureza bibliográfica e exploratória sobre o bairro Santa Cândida, localizado na periferia da cidade de Juiz de Fora- MG. Além disso, as discussões deste trabalho serão feitas a partir de consultas bibliográficas a respeito das questões relativas a espaço, raça e segregação. O artigo pretende analisar a configuração socio-especial da área que compõe o bairro em questão e também a maneira como a população local enxerga o espaço onde residem para termos as perspectivas dos mesmos. O lugar da população negra na sociedade brasileira indica um quadro de vulnerabilidade social, mesmo não existindo leis pautadas diretamente para estabelecer a segregação racial no território brasileiro, ela está posta para parte da população. Percebendo estas implicações pretendo trazer com a pesquisa uma reflexão a respeito da marginalização desta parte da população e alertar para a necessidade de se pensar em repostas para solucionar a desigualdade étnico-racial.

**PALAVRAS-CHAVE:** Segregação racial. Espaço urbano. Negros. Desigualdade

## 1. INTRODUÇÃO

O trabalho a ser desenvolvido possui como objetivo compreender de que forma a segregação racial se apresenta nas cidades brasileiras, e para isto se faz necessário entender a maneira como este conceito é apresentado e discutido por diferentes autores. Faz-se necessário, igualmente o entendimento de como se deu a ocupação da população negra aos espaços marginalizados e de pouca estrutura através do contexto histórico brasileiro no período pós-abolição.

As questões referentes ao espaço e raça podem dividir opiniões entre os estudiosos, sendo assim, as produções brasileiras a respeito do conceito segregação racial muitas vezes discutem o conceito como se este fosse determinado apenas pelo contexto socioeconômico como por exemplo, os trabalhos de Flávio Villaça (2011) e Ermínia Maricato (1996), desconsiderando um debate mais profundo permeado pela discriminação étnico-racial (TELLES, 2004).

A segregação racial nas cidades brasileiras não é algo respaldado por leis assim como o aconteceu na África do Sul em 1948. O Apartheid foi um regime separatista rigoroso no qual uma minoria branca detinha todo o poder político e econômico do país, fazendo com que a população negra fosse condicionada a viver em espaços segregados, negando sua participação política e a possibilidade de se relacionarem com indivíduos de outras etnias.

No caso do Brasil, a segregação racial, já evidente com a escravidão, é marcada pela assinatura da Lei Áurea em 1888 sinalizando o fim do trabalho escravo no território brasileiro. Ao extinguir o regime escravista no país, a população negra recém liberta permaneceu a margem da sociedade de então, não sendo planejadas maneiras de reintegrá-la, os negando direitos básicos como o acesso a moradia e a educação. Também não houve reformas que garantissem aos ex escravizados o direito ao trabalho livre presente no novo modelo de sociedade, os colocando em situação de extrema vulnerabilidade social.

Este cenário de abandono social foi descrito por Florestan Fernandes em sua obra "A Integração do Negro à Sociedade de Classes" (1964):

"A desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou, no Brasil, sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os

---

<sup>1</sup> Graduanda em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. E-mail: marianaamaral99@outlook.com. Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel. Orientadora: Prof. Dra. Rogéria Campos de Almeida Dutra

senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou qualquer outra instituição assumisse encargos especiais, que tivessem por objeto prepará-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho. O liberto se viu convertido, sumária e abruptamente, em senhor de si mesmo, tornando-se responsável por sua pessoa e por seus dependentes, embora não dispusesse de meios materiais e morais para realizar essa proeza nos quadros de uma economia competitiva.” (FERNANDES, 1978, p. 15).

Sendo assim, a ausência de leis e projetos que serviriam para amparar a população negra liberta condicionaram a população negra à vulnerabilidade e ao abandono social, os obrigando a ocupar áreas periféricas e de pouca segurança ambiental, modificando a paisagem urbana e gerando consequências nos dias atuais.

Este trabalho será dividido em três partes onde a primeira apresentará uma reflexão sobre a origem da segregação racial, a segunda, uma revisão da literatura sobre este problema, a terceira, uma análise sobre a cidade de Juiz de Fora e o bairro Santa Cândida.

É meu intuito com esta pesquisa fomentar o debate a respeito do lugar a ser ocupado pela população negra na tentativa de trazer melhorias para esta parte da população, seja com políticas públicas ou novos projetos construídos a partir de suas narrativas.

## **2. A ABOLIÇÃO NO BRASIL**

A forma como o Brasil realizou a libertação da população negra dificultou o desenvolvimento desta parcela da população por não terem garantias socioeconômicas, assim como não impediu o surgimento de novas leis discriminatórias. Neste novo modelo de sociedade baseada no trabalho livre, os indivíduos eram considerados cidadãos iguais perante as leis, se ignorando o abismo socioeconômico consequente de séculos de escravidão. Sem a oportunidade de serem inseridos na sociedade, sem o acesso as instituições políticas e aos direitos civis e sociais, os ex escravizados muitas vezes permaneciam nas mesmas propriedades para negociar condições de trabalho, agora como trabalhadores livres, em troca de acesso a terras e de sua alimentação.

No território brasileiro, leis abolicionistas foram implementadas antes da assinatura da Lei Aurea como a Lei do Ventre livre em 28 de setembro de 1871 que, garantia liberdade aos filhos de mulheres escravizadas nascidos a partir desta data, e também a Lei do sexagenário em 28 de setembro de 1885, que concedia a liberdade a escravizados com mais de 60 anos (VIEIRA, 2020). Tais leis não foram eficientes para a população escravizada pois, não garantiam aos filhos de mulheres escravizadas diretos que assegurassem melhores condições de vida, deixando crianças na situação de vulnerabilidade e na dependência dos senhores, e sendo a expectativa de vida de escravizados de 19 anos, se tornavam leis prejudiciais e ilusórias.

Em paralelo as leis abolicionistas, o Brasil implementou leis responsáveis por determinar de forma clara a marginalização do povo negro, em 18 de setembro de 1850 foi promulgada a Lei de Terras que, determinava as normas sobre a posse de terras, seu uso e sua comercialização. A Lei de Terras foi responsável por estabelecer a compra como a única forma de obtenção de terras públicas, impossibilitando a posse destas por meio de doações para transformar terras em propriedade privada (CARVALHO, 1993; FAUSTO, 2006).

Sancionar esta lei significava impedir a população de baixa renda a ter posse de terras, garantindo o acesso apenas a grupos de alto poder econômico e político, sendo assim, se tornava impossível ex escravizados terem acesso a terras: “A Lei de Terras de 1850, cuja motivação principal era dificultar o acesso à terra por parte dos quilombolas (escravos fugidos) e dos produtores independentes” (BUAINAIN, 2008, p. 21).

Para Smith (1990) o objetivo da lei de terras era de que o Estado pudesse ter controle sobre as terras devolutas e ter o controle social do sistema de produção no Brasil, para o autor, a lei de terras “é um marco histórico no processo de transição para o capitalismo no Brasil”. Este processo de transição pelo qual o território brasileiro se encontrava, contou com grande apoio da Inglaterra, sendo os ingleses responsáveis pela imposição para que o Brasil se adaptasse as mudanças de mercado para se inserir no novo modo de economia capitalista. Nesta conjuntura, a Inglaterra exercia grande influência sobre o Brasil, sendo exigido pelos ingleses que o Brasil extinguisse o sistema escravista, pois este era um empecilho à implementação do novo sistema econômico no território brasileiro.

As pressões referentes ao fim do trabalho escravo levaram até a leis que proibissem o tráfico negreiro como a Lei de 1831, mas só houve sua proibição definitiva em 1850 com a Lei Eusébio de Queirós, marcando a criminalização do tráfico de escravizados no território brasileiro, tendo por consequência o aumento expressivo do preço dos escravizados, seguindo assim até a assinatura da Lei Áurea em 1888 (SILVA, 1996).

Não há um consenso sobre a narrativa de que a pressão inglesa sobre o território brasileiro ter determinado a criminalização do tráfico negreiro, alguns historiadores questionam tal interpretação, como Richard Granham (2004) ao discorrer a respeito das relações entre Brasil e Inglaterra durante o período colonial.

“Os historiadores devem dar crédito tanto ao Governo do Brasil quanto ao da Inglaterra. Os líderes no Rio de Janeiro, especialmente Pedro II, estavam agora em condições de impor a vontade do Governo Central de um modo que até então não lhes fora possível, em virtude das revoltas e perturbações características da vida política brasileira até aquela data. Sem a boa vontade das autoridades brasileiras, é claro que todos os esforços britânicos seriam insuficientes para a consecução do objetivo em vista, a menos que se fizesse a ocupação de fato do território brasileiro. Por outro lado, é certo que a pressão britânica impelira o Brasil a caminhar na direção desejada. Seus líderes sabiam que nenhum governo terá longa duração se não for capaz de impedir a violação dos direitos nacionais.” (Richard Graham, 2004, p. 169-170).

É importante destacar que, a libertação do povo negro através da Lei Áurea foi resultado do envolvimento popular com a luta abolicionista que ao longo das décadas de 1870 e 1880 pressionou o império para que o regime escravista fosse extinguido. Esta narrativa está presente em obras de diferentes historiadores como Roert Conrad (1972, 1975) em que dizia que “o abolicionismo seria fenômeno do Norte, onde a relevância econômica da escravidão decrescia com a economia do açúcar” (ALONSO, 2004).

A proibição do tráfico negreiro impactou diretamente na demanda de mão-de-obra para a produção agrícola, uma vez extinto o fornecimento de mão-de-obra para o sistema escravista, este tenderia a acabar exigindo alternativas para substituir esta mão-de-obra por trabalhadores livres. Atendendo a lógica capitalista de então, substituir o escravizado pelo trabalhador livre geraria mais lucros, pois seria mais barato ter o trabalhador assalariado do que do que manter o trabalho escravo.

Para suprir a necessidade de mão-de-obra, o Brasil passou a investir na imigração massiva europeia para trabalhar principalmente na produção cafeeira do Sudeste do país, criando assim colônias de imigrantes, “com a abolição do tráfico de escravo em 1851 e a abolição da escravidão em 1888, alguns governos provinciais implementaram programas de colonização de imigrantes asiáticos e europeus” (BUAINAIN, 2008, p. 21). Com os investimentos voltados para a vinda dos imigrantes, em 1886 São Paulo cria a Secretaria Promotora de Imigração que seria responsável por recrutar, transportar e distribuir trabalhadores europeus pelas fazendas paulistas (VIERA, 2020).

Neste novo cenário, a população negra acaba sendo excluída do mercado de trabalho e consequentemente da sociedade, situação que também contribuiu para a marginalização desta parcela da população.

A população negra recém-liberta não possuía as mesmas oportunidades para se integrar a sociedade como os imigrantes tiveram, pois no século XX havia a mentalidade de uma superioridade europeia, que considerava o povo negro como uma “raça” inferior. Teorias racistas importadas da Europa para o território brasileiro se pautavam na discussão da origem da espécie humana, “as diferenças étnicas seriam fruto da superioridade ou da inferioridade de determinados grupos humanos sobre outros. Nesse sentido, muitos cientistas passaram a desenvolver argumentos que justificavam a inferioridade da população que não fosse de origem europeia” (PINTO; FERREIRA, 2014, p. 258). Desta forma, os negros se viam obrigados a aceitarem atividades subalternas e temporárias nos centros urbanos ou em qualquer trabalho no campo.

A condição econômica dos negros os levou a uma vida precária, os condicionando a viver em moradias de pouca estrutura nos centros urbanos. Neste contexto de marginalização do povo negro, surgem os ambientes segregados como os guetos e as grandes favelas com moradias improvisadas que fazem parte da configuração da sociedade atual.

Dadas as noções racistas de superioridade europeia, o negro acaba por ocupar lugares marginalizados, não tendo acesso a moradia, educação, a direitos básicos. Se instaura no Brasil a noção de branqueamento da população brasileira como reflexo do racismo presente no imaginário social.

Efetivamente, o racismo, que nasce no Brasil associado à escravidão, consolida-se após a abolição, com base nas teses de inferioridade biológica dos negros, e difundisse no país como uma matriz para a interpretação do desenvolvimento nacional. As interpretações racistas, largamente adotadas pela sociedade nacional, vigoraram até os anos 30 do século XX e estiveram presentes na base da formulação de políticas públicas que contribuíram efetivamente para o aprofundamento das desigualdades no país (THEODORO, 2008, p. 24)

### 3. ANÁLISE INTELLECTUAL SOBRE A SEGREGAÇÃO

A segregação no espaço urbano é tema de diversas obras que a descrevem a partir de diferentes perspectivas, as discussões a respeito deste fenômeno procuram através da pesquisa medir os impactos da segregação na vida social da população. Este fenômeno será abordado por Silvio Moisés Negri em “Segregação sócio-espacial: Alguns conceitos e análises” através da hipótese de que a população pertencente as classes mais altas é quem detém o controle do espaço urbano, sendo quem o produz e consome. Negri entende a segregação como “fator de divisão de classes no espaço urbano” e também como “um instrumento de controle desse espaço”.

De acordo com a visão de Negri, “(...) a cidade torna-se expressão materializada da atuação da sociedade no espaço geográfico, através de um ambiente físico construído” (NEGRI, 2008), a segregação socioespacial se manifesta como ferramenta utilizada por classes mais altas para produzir e controlar o espaço urbano visando seus interesses, a separação de classes sociais presente no espaço urbano se apresenta como instrumento de poder para as classes dominantes.

Negri aponta em sua pesquisa que a segregação socioespacial está presente no espaço urbano desde a antiguidade, o autor se utiliza da perspectiva de Peter Marcuse ao dizer que “(...) historicamente existe um padrão geral de segregação das classes sociais (...)” (NEGRI, 2008), este padrão consiste em apresentar tipos de segregação apresentados como divisão cultural, divisão funcional e divisão por diferenças no status hierárquico. Este cenário se altera a partir da Revolução Industrial onde as cidades ocidentais seguem, em sua maioria, o modelo de segregação por classe ou etnia.

Segundo Negri, no século XIX se inicia os primeiros estudos a respeito do espaço urbano, sendo uma das primeiras definições dos modos de segregação formulada pelo geógrafo alemão J.G Kohl em 1841. Para Kohl o espaço urbano seria dividido em anéis “a classe alta habitava o centro enquanto que na periferia viviam os pobres”, porém esta perspectiva é alterada em 1920 por E.W Burgess que irá dizer que a configuração do espaço urbano se dá com a periferia sendo habitada por classes mais altas visando uma melhor qualidade de vida e segurança, enquanto a população mais pobre se aproxima ao centro urbano visando maior proximidade com seu local de trabalho. Um terceiro modelo de segregação desenvolvido por Hoyt é apresentado por Negri, na visão do economista norte americano na divisão do espaço urbano “a região de maiores amenidades era ocupada pela classe de mais alta renda, sendo circundada pela classe média e estando a classe pobre localizada diametralmente oposta” (NEGRI, 2008), este modelo foi possibilitado pelo desenvolvimento tecnológico nas áreas de comunicação e transporte facilitando a circulação das classes mais altas.

Seguindo os estudos relacionados ao espaço urbano, Negri traz em seu artigo as análises desenvolvidas no início do século XX por pesquisadores da Escola de Ecologia Humana de Chicago nos Estados Unidos. De acordo com o autor os membros desta escola constroem suas análises sobre o espaço urbano em “modelos metodológicos fornecidos pelo Darwinismo Social”, o que mais a frente será criticado por Negri.

Conforme o descrito pelo autor, para estes pesquisadores as melhores áreas do espaço urbano seriam ocupadas por quem melhor se adaptasse ao funcionamento da vida urbana e a partir desta perspectiva observam dois modelos de segregação descritos como voluntário, quando o indivíduo habita determinado lugar por iniciativa própria, e o involuntário, quando o indivíduo é obrigado por forças externas a habitar determinadas localidades ou até mesmo se deslocar.

Negri apresenta a visão de Robert Erza Park, um dos principais nomes da Escola de Ecologia Humana que se dedicou a estudar “as formas de comportamento social e a sua distribuição espacial elaboradas pelas populações urbanas”. Para Park a segregação no espaço urbano se daria inicialmente com base na língua e na cultura e em seguida com base na raça, esta concepção seria respaldada por pesquisas desenvolvidas em cidades norte americanas como Nova York e Chicago em bairros de imigrantes no século XX chamados de guetos. Segundo esta narrativa, a população imigrante preferia morar próximo a outros imigrantes, familiares e amigos, Negri dirá que esta visão descreve uma falsa ideia de autosegregação de determinados grupos sociais, e é responsável por camuflar as “diferenças sociais entre os vários grupos que habitam a cidade”.

O autor irá dizer que na perspectiva de Park o desenvolvimento do espaço urbano será conduzido pelo mercado imobiliário, assim sendo, o setor privado é responsável por regular o valor da terra urbana e ainda “delimitar os limites da cidade e a localização de suas zonas industrial e residencial”. Para Negri, Park entende a segregação socioespacial como algo “natural”, se assemelhando a teoria da “seleção natural das espécies” de Darwin, sendo a Escola de Chicago responsável por desenvolver a ideia de competição em áreas urbanas entre atividades urbanas por localizações vantajosas.

“O maior equívoco desta escola foi o de ter tomado para a sociedade uma teoria construída para os elementos naturais e ter construído bases para a “naturalização” das relações sociais nas cidades. A segregação sócio-espacial foi tomada como algo inerente às cidades, através de questões de cunho racial, étnico e cultural. Como se ser segregado ou não fizesse parte do cotidiano do espaço urbano, das relações “naturais” entre as pessoas, ou seja, somente aquele que se adaptasse mais facilmente e mais rapidamente ao modo de vida urbano poderia sair-se melhor e, conseqüentemente, habitar as melhores áreas e ter as melhores oportunidades de trabalho e renda. (NEGRI, 2008, p. 135).

Para Negri, o acúmulo de capital individual irá determinar as áreas a serem ocupadas por cada classe social, desta forma o lugar a ser habitado por um indivíduo não será determinado apenas por questões culturais, étnicas ou raciais, mas também pela “reprodução da força de trabalho que o capital precisa para reproduzir-se.”, o autor entende a segregação não somente como um fenômeno responsável pela divisão de classes no espaço urbano, mas também como ferramenta de controle deste espaço. A divisão das classes sociais no espaço urbano enquanto ferramenta de controle significa para Negri condicionar moradores de bairros mais pobres a uma vida privada de direitos básicos, pois os investimentos públicos em sua maioria são direcionados a bairros habitados por classes mais altas proporcionando a estes uma melhor infraestrutura. A falta de investimentos públicos nos bairros mais pobres tem por consequência a manutenção da vulnerabilidade social de seus habitantes, a falta da atuação do estado nestes lugares leva a exposição da população a marginalização.

“A segregação sócio-espacial age diretamente nas possibilidades de exercício da cidadania, com efeito, as desigualdades existentes refletem-se no acesso às políticas públicas, em razão de sua localização espacial, da renda monetária e o bem-estar-social.” (NEGRI, 2008, p. 147).

Posterior as narrativas da Escola de Ecologia Humana, em 1970 iniciam estudos com uma perspectiva marxista em que apresentam uma abordagem diferente sobre a segregação voltada para entender suas causas e não somente suas consequências, “foram colocadas em evidência as relações das classes sociais, o modo de produção atual e o espaço urbano analisado sob o ângulo de sua produção e controle pelas classes sociais” (NEGRI, 2008).

De acordo com Negri, Manuel Castells dirá que a maneira como as diferentes classes sociais habitam determinados espaços de acordo com o nível social dos indivíduos é responsável por criar um espaço urbano segregado, Castells define a segregação como sendo “a tendência à organização do espaço em zonas de forte homogeneidade social interna e com intensa disparidade social entre elas, sendo esta disparidade compreendida não só em termos de diferença, como também de hierarquia.” (CASTELLS; NEGRI, 2008). Para Negri, esta homogeneidade de alguns bairros é responsável por criar identidades próprias que vão determinar as “características das construções e modo como organizam o espaço na qual estão inseridos os bairros”.

Castells tece críticas ao modelo de segregação de anéis concêntricos elaborado por Burgess por este não ser o modelo de segregação encontrado na maioria das cidades da América Latina, não podendo ser este visto como um modelo clássico de segregação socioespacial.

Se assemelhando a sua visão, Negri expõe a perspectiva de David Harvey que compreende a segregação como ferramenta de exclusão social.

“(…) diferenciação residencial significa acesso diferenciado a recursos escassos necessários para se adquirir oportunidades para ascensão social. As oportunidades como educação, podem estar estruturadas de modo que um bairro de classe operária seja “reproduzido” em outro bairro na próxima geração. A diferenciação social produz comunidades distintas com valores próprios do grupo, valores estes profundamente ligados aos códigos moral, linguístico, cognitivo, e que fazem parte do equipamento conceitual com o qual o indivíduo “enfrenta” o mundo. A estabilidade de um bairro e do seu sistema de valores leva à reprodução e permanência de grupos sociais dentro de estruturas residenciais.” (NEGRI, 2008, p. 137-138).

O autor reitera a ideia de que a privação aos recursos básicos oferecidos pela cidade afeta diretamente a qualidade de vida da população, um espaço segregado também é responsável por interferir na visão dos indivíduos de sua condição segregada, “a alienação urbana envolve e perpetua todas as alienações. Nela, por ela, a segregação generaliza-se: por classe, bairro, profissão, idade, etnia, sexo” (LEFEBVRE; NEGRI, 2008).

Negri afirma que, existindo muitos tipos de segregação, o principal encontrado nas cidades brasileiras é o socioeconômico onde ocorre uma distribuição desigual no espaço urbano classes sociais e a cidades se encontram divididas entre pobres e ricos. Esta distribuição espacial desigual é utilizada pelas classes mais altas enquanto ferramenta para controlar e produzir o espaço urbano, este modo de estrutura é responsável pela manutenção das desigualdades sociais.

Edward Eric Telles apresenta uma segunda perspectiva deste fenômeno em “O significado da raça na sociedade brasileira” onde o autor busca compreender quais atores são responsáveis por contribuírem para a segregação racial no Brasil. A pesquisa realizada pelo sociólogo “busca estabelecer os graus de segregação no Brasil e delinear as implicações gerais disso para as relações raciais”

Segundo a perspectiva de Telles, a segregação racial no Brasil não pode ser pensada apenas como fruto de uma diferença socioeconômica, pois esta visão estaria ligada ao mito de uma democracia racial no país assim como não poderia ser entendida como um fenômeno respaldado por leis como no caso dos Estados Unidos e África do Sul. Para o autor, a segregação no território brasileiro não é um fenômeno auto evidente e para seu entendimento, requer uma mensuração sistemática. Para examinar a segregação racial nas cidades brasileiras o sociólogo diz ser necessário levar em consideração a história do país e suas consequências, pois a segregação racial deve ser entendida como um reflexo desta história.

De acordo com o autor (2004), a população branca é maioria nas cidades mais desenvolvidas das regiões sul e sudeste, esta distribuição racial seria consequência do intenso processo de imigração europeia por volta do século XIX. A configuração deste cenário permaneceu estável até 1950, a partir disto houve um aumento da população não branca para as regiões sul e sudeste devido ao desenvolvimento industrial, notou-se um movimento migratório da população negra vinda da região nordeste para sul e sudeste, entretanto, tal acontecimento não foi responsável por uma mudança significativa na distribuição espacial por raça nas cidades brasileiras.

Telles expõe em sua pesquisa uma exemplificação de como compreender os níveis de segregação no Brasil pode ser algo complexo. Para entender a segregação residencial o autor utiliza duas das maiores cidade brasileiras: São Paulo e Rio de Janeiro, na tentativa de examinar suas respectivas configurações espaciais.

Segundo os dados apresentados, a cidade de São Paulo assim como a do Rio de Janeiro apresentam em sua configuração o modelo de centralização, onde a população branca e de classe média está localizada em sua maioria na parte central das cidades enquanto a população negra e pobre encontra-se situada nas periferias, entretanto, segundo o sociólogo apesar do modelo de centralização ser comum nas cidades da América Latina, este modelo seria uma forma simplista e ultrapassada para descrever a ordenação espacial presente no território brasileiro por se tratar de algo muito mais complexo.

O autor argumenta que no século XX o modelo de centralização eram formas que “resultavam de limitações ambientais e tecnológicas, inclusive a disponibilidade de carros ou a construção de edifícios



comerciais. Mais recentemente, a tecnologia de segurança passou a ser importante, permitindo que a classe média de São Paulo se deslocasse para os subúrbios” (TELLES, 2004). Embora a centralização esteja presente nas cidades mencionadas, Telles expõe como a divisão por classe social apenas, não explica a segregação presente no território brasileiro, diz ser indispensável o estudo da segregação a nível dos bairros por existirem favelas também situadas em áreas valorizadas.

É utilizado como exemplo a cidade do Rio de Janeiro onde é possível encontrar favelas divididas por raça como no caso da favela do Cantagalo. Segundo Telles (2004), a favela do Cantagalo se divide em dois setores: Pavão-Pavãozinho e Cantagalo, a primeira seria habitada em sua maioria por nordestinos “abrangendo as categorias de brancos e pardos” e o Cantagalo, cariocas nativos que em sua maioria se dividem entre pretos e pardos. Esta diferença racial presente nas favelas demonstraria que “apenas a divisão por classe social não explica a segregação espacial”.

A metodologia é aplicada por Telles para examinar segregação a nível dos bairros é referente a duas medidas aplicadas nos Estados Unidos: o índice de dissimilaridade e o de exposição ou isolamento. O índice de dissimilaridade utilizado pelo autor é um método estatístico de medida que possui a finalidade de medir a distribuição de grupos étnicos raciais no espaço. Ao submeter os dados de sua pesquisa a esta abordagem para calcular e avaliar segregação residencial por raça, Telles chega à conclusão de que em relação aos dados das cidades estadunidenses, as cidades brasileiras apresentam o índice de segregação residencial moderado.

De acordo com o pesquisador, não é possível medir e avaliar a exposição ou o isolamento de determinado grupo social em relação aos outros através do índice de dissimilaridade, para isto é preciso utilizar o índice de exposição ou isolamento como abordagem.

“Calcula-se também os índices de exposição que medem a extensão em que membros de um determinado grupo social estão expostos a outros de outro grupo pelo fato de viverem em um mesmo bairro. Diferentemente dos índices de dissimilaridade de segregação, esta medida é amplamente influenciada pela composição racial de uma região (...) o índice de exposição de brancos a negros mede a proporção de vizinhos negros que residem em um dado setor censitário em que, em média, vive o branco” (TELLES, 2004, p. 168).

Telles argumenta que os dados revelam que no Brasil a população não-branca se encontra espacialmente distante da população de classe média, assim como ocorre nos Estados Unidos “os negros são mais propensos do que os brancos de mesma renda a viver em áreas de pobreza concentrada”. Esta distância no espaço urbano entre as classes sociais diminui à medida em que a renda aumenta, porém a segregação se apresenta de forma mais intensa para a população negra em relação a distância espacial da classe média.

“(…) quanto maior a distância espacial entre os negros e as pessoas da classe média, em comparação com brancos de mesmo status socioeconômico, menor o acesso a recursos tais como modelos profissionais [professional role models], melhores redes de trabalho, e uma infraestrutura urbana melhor, tudo isso geraria capital social e melhoraria a qualidade de vida. Os não-brancos, e especialmente os pretos, são mais propensos a ter piores chances de vida simplesmente por ficarem mais distantes da classe média e viverem em maiores concentrações de pobreza” (TELLES, 2004, p. 174-175).

Para o autor, o que foi produzido a respeito da segregação residencial no Brasil demonstra que este fenômeno é ocasionado por um conjunto de fatores que envolvem também razões econômicas e a discriminação racial. Ao ter contato com a pesquisa da Piersom (1942) Telles observa que para o pesquisador a cor da pele dos indivíduos se apresenta como um dos fatores determinantes para a qualidade dos bairros, desta forma, a população não branca e de pele mais escura se encontra em sua maioria resididos em áreas mais pobres e populosas, já a população branca e de pele mais clara “habitavam os setores da classe média da cidade”. Segundo Telles ao constatar esta configuração espacial determinada pela cor da pele, Piersom se limita ao considerar que a segregação residencial por raça ocorre apenas quando raça e classe social forem coincidentes.

Telles argumenta que apesar de existirem pesquisas como a da Unesco em 1995 que demonstram com seus resultados que a discriminação residencial por parte dos moradores brancos não existe, pois estes não se

opõem a ter vizinhos não brancos, estas pesquisas não possuem resultados confiáveis já que as respostas obtidas são permeadas “pela crença social na tolerância racial”. Paralelo a estes dados o antropólogo apresenta exemplos que sugerem a existência da discriminação residencial como no caso do “elevador de apartheid” em que pessoas negras de classe média ao chegarem em outras residências de classe média são orientadas pelos funcionários a utilizarem o elevador de serviço. Para o autor, a segregação dificulta o desenvolvimento da população negra no Brasil e priva a esta parcela a mobilidade social os negando acesso a serviços públicos básicos garantindo a manutenção das desigualdades.

#### 4- A CIDADE DE JUIZ DE FORA

A cidade de Juiz de Fora situada no sudeste de Minas Gerais é considerada uma cidade de médio porte, com aproximadamente 516.247 habitantes (IBGE, 2010) onde 43% da população se autodeclara não branca (IBGE, 2010).

**Tabela 1- População residente, por cor/raça na cidade de Juiz de Fora - MG**

Cor	População	%
Preta	75.818	14,69%
Branco	293.877	56,93%
Parda	142.462	27,59%
Amarela	3.448	0,67%
Indígena	639	0,12%
Amarela	516.244	100%

Fonte: IBGE, 2010

De acordo com a análise proposta por Telma Souza Chaves em “Estudo de caso – A cidade de Juiz de Fora MG – Sua centralidade e problemas socio-econômicos” Juiz de Fora se encontra em um intenso processo de “reorganização espacial provocado pela mudança nos modelos de uso e ocupação do solo urbano em algumas de suas regiões”, processo responsável por dividir a cidade em dois lados: um lado marcado pelo significativo crescimento demográfico e o outro marcado pela aglomeração da população de baixa renda.

Segundo Lilian Aparecida de Souza (2016), esta divisão territorial separa a cidade entre o lado sul e o lado norte.

“No eixo Sul, está a elite da cidade com os seus equipamentos públicos e privados e a valorização imobiliária, com empreendimentos residenciais e implementação de novos negócios relacionados ao setor terciário superior, como hospitais, faculdades, empresas de pesquisa, além de concessionárias de automóveis, hotéis, lojas de móveis e decoração. Já no eixo Norte, está a grande maioria da classe trabalhadora, carente de infraestruturas e morando nas ocupações, programas de habitação e bairros populares, convivendo diariamente com diversas atividades industriais” (SOUZA, 2016; p. 5).

Para Chaves Juiz de Fora é considerada um polo regional que exerce certa influência aos municípios vizinhos, a cidade é marcada por um expressivo crescimento econômico que atrai um intenso movimento migratório que aliado a falta de planejamento urbano leva a cidade ao crescimento desordenado. A autora argumenta que este movimento migratório para a cidade representa a busca da população por melhores condições de vida, porém esta movimentação acaba se refletindo negativamente no meio urbano por “parte destes imigrantes não conseguirem se estabelecer financeiramente, constituindo uma das causas principais para o aumento do número de submoradias em Juiz de Fora”. Chaves dirá que o processo de crescimento urbano sem o devido planejamento apresenta como problemática questões socioeconômicas e ainda a exposição da população a segregação socioespacial.

“Os assentamentos de submoradias são característicos das zonas periféricas metropolitanas no Brasil, mas o crescimento destes segmentos de moradias precárias já começa a afligir as cidades médias. São estas que na atualidade do crescimento demográfico urbano brasileiro vêm apresentando destaque, principalmente ligado ao acréscimo migratório, devido aos investimentos do capital globalizado, sobretudo nas que se constituem polos regionais. Contudo, este crescimento segue o padrão de desigualdade na distribuição da riqueza e nas oportunidades de estudo, trabalho e moradia da sociedade brasileira, assim como no restante da América Latina. Isto se reflete negativamente, por sua vez, sobre as condições das populações menos favorecidas, no espaço urbano, principalmente relacionado à moradia, comprometendo, conseqüentemente, a organização interna da cidade” (CHAVES, 2011, p. 157)

As pesquisas feitas sobre o déficit Habitacional adotam alguns critérios para qualificar habitações, as moradias devem se adequar a uma infraestrutura contendo água, luz, saneamento básico e coleta de lixo, ao não se adequarem nestes quesitos as moradias são contabilizadas como habitações de necessidades habitacionais. Juiz de Fora se encontra em 5º posição na lista das cidades mineiras com maior déficit habitacional de acordo com a Fundação João Pinheiro (2013).

O Plano Municipal de Habitação desenvolvido pela prefeitura de Juiz de Fora (2017) consta que 40% da população é atingida pelo déficit habitacional, de acordo com o levantamento são 144 ocupações urbanas que não possuem uma infraestrutura básica sendo a população exposta a irregularidade fundiária. As áreas de habitação subnormal são chamadas em Juiz de Fora de “Áreas de especial interesse social” (AEIS), sendo estas presentes em maior número na região norte/nordeste e em seguida na região leste de acordo com o Mapa Social (JUIZ DE FORA, 2012), conforme o Mapa Social (2012), na região norte da cidade se concentra o maior número de famílias que sobrevivem com renda mensal menor que R\$70 per capita, essas famílias vivem em situação de extrema vulnerabilidade social se encontram abaixo do nível da pobreza.

“Devido à insuficiência dos Programas Habitacionais destinados aos pobres da cidade e de uma política pública voltada para moradores de áreas de risco, a Defesa Civil de Juiz de Fora passa a ser a porta de entrada das demandas por moradias e material de construção para promover melhorias habitacionais. Contudo, a política de Defesa Civil se desenvolve a partir de quatro ações, não sendo de sua competência e responsabilidade a organização e gestão da política habitacional. Seu objetivo principal é preservar a vida e o faz a partir do planejamento de atividades preventivas, da assistência a população atingida pelos desastres, de socorro e reconstrução das áreas afetadas” (BARRETO, 2010; p. 199)

A Prefeitura de Juiz de Fora divulgou o mapeamento de áreas de risco onde foram constatadas cerca de 130 pontos de risco ambiental na cidade de acordo com o último levantamento de dados da Defesa Civil em 2021, estas áreas de risco foram classificadas em quatro níveis em uma escala onde R1 representa risco mais baixo e R4 risco muito alto.

De acordo com Barreto e Barcelos (2019) a Defesa Civil realizou em 2010 um levantamento de dados para traçar o perfil étnico-social da população habitante das áreas de risco, revelando que do total de 35.986 pessoas sujeitas a área de risco 70,5% dos habitantes são não brancos e 29,5% são brancos, para os autores esses dados evidenciam a segregação espacial por raça na cidade de Juiz de Fora, demonstrando que as áreas de risco ambiental são racializadas, evidenciando o racismo ambiental sofrido pela parcela não branca.

“Fica evidente que os não-brancos na cidade de Juiz de Fora, sofrem uma injustiça social ou um racismo ambiental, quando o poder governamental, empurra este grupo étnico, para regiões periféricas, sem serviços de infraestrutura e saneamento básico ou para zonas de perigo ambiental, ficam expostos aos desastres em decorrência do fator pluviométrico” (BARRETO; BARCELLOS, 2019, p. 302).

#### **4.2- O BAIRRO SANTA CÂNDIDA**

O bairro Santa Cândida, localizado na zona Leste de Juiz de Fora, possui cerca de 14.407 habitantes (IBGE, 2010). De acordo com Antônio Carlos Ferreira em "Iris da Candinha" documentário sobre a história do bairro Santa Cândida pela perspectiva dos moradores, dirigido por Matheus Silva em 2017, a história do bairro se inicia no período pós abolição com ex escravizados libertos sem lugar pra se estabelecerem e sendo impedidos de residir ao centro da cidade acabavam ocupando as periferias da cidade.

Segundo Adenilde Petrina Bispo, líder comunitária do bairro, em "A caminhada é uma construção coletiva e a Filosofia não se separa da vida..." (2020) Santa Cândida se forma por volta de 1965 com famílias negras de pouco poder aquisitivo, que se alojaram nesta área por ser próxima ao centro da cidade e consequentemente próxima ao seu local de trabalho. Bispo relata que Santa Cândida se assemelha a um quilombo, as famílias que se estabeleceram no bairro estavam em busca de melhores condições de vida com a possibilidade de construir a casa própria, entre estas famílias estava a de Adenilde que chegou ao bairro em 1970 (BISPO, 2020).

A autora narra que a comunidade de Santa Cândida em sua formação foi negligenciada pelo poder público com a falta de investimentos na área, os moradores enfrentavam a ausência de saneamento básico, pavimentação e infraestrutura os negando acesso a direitos básicos, sendo as moradias construídas de forma irregular sem o mínimo de planejamento.

Bispo dirá que a construção do bairro se deu através da mobilização coletiva liderada por mulheres que se organizavam para reivindicar uma melhor infraestrutura e direitos básicos para os moradores da comunidade. No processo de luta de construção do bairro há a construção da primeira escola do bairro, Escola Municipal de Santa Cândida, fruto da mobilização de mulheres, que representava pra pulação a conquista da cidadania.

De acordo com Atlas Social (2006) a zona Leste de Juiz de Fora concentra um dos maiores números de moradias precárias, onde famílias são expostas a assentamentos irregulares. Segundo Maria Auxiliadora Ramos Vargas (2006), as características do relevo da região Leste apontam um relevo acidentado que apresenta "áreas de risco nas partes mais elevadas dos morros", os assentamentos irregulares presentes nesta região são responsáveis por agravar a situação desta área. Entre os bairros da zona leste estão distribuídos 18 assentamentos subnormais com total de 1870 domicílio que não possuem o mínimo de infraestrutura. No mapeamento de áreas de risco da defesa civil (2006) constam que Santa Cândida possui 6 áreas de risco, entre elas, de acordo com a classificação, uma área de risco baixo (R1), duas áreas de risco médio (R2), duas áreas de risco alto (R3) e uma área de risco muito alto (R4).

A autora dirá que a produção agrícola da cidade em sua grande maioria é responsável pela região leste que é composta por algumas fazendas e apesar da região ter sido rapidamente urbanizada o poder publico não se faz presente nesta região, sendo uma área marcada por a ausência de espaços públicos e um sistema viário precário.

Sendo Santa Cândida um bairro construído de maneira irregular, este está enquadrado nas regulamentações de Juiz de Fora como Area de Espacial Interesse Social (AEIS) onde as habitações não são regularizadas por órgãos públicos e há precariedade de serviços públicos básicos. Conforme o descrito por Cristiane Nasser do Valle (2012), as AIES são classificadas em 3 tipos: tipo 1 são as áreas servidas de infraestrutura básica inseridas em áreas com boa mobilidade urbana e atendidas por serviços básicos, tipo 2 áreas com infraestrutura básica mas com a presença de fatores de risco que não representam risco iminente e que podem ser facilmente resolvidos e o tipo 3 ao qual se enquadra o bairro Santa Cândida onde as áreas irão ser carentes de infraestrutura básica, não possuindo abastecimento de água, energia elétrica, rede de esgoto, são áreas que necessitam de planejamento urbanístico para reduzir o desequilíbrio urbano causados pelas ocupações irregulares da área urbana.

Segundo José Augusto Ribeiro Toledo (2006), o acesso a moradia digna deveria ser considerado enquanto necessidade básica para toda a população, uma vez que adequação habitacional está diretamente ligada ao bem-estar e a saúde dos indivíduos. Toledo dirá que o problema da falta de habitação popular nas cidades brasileiras é reflexão da falta de políticas habitacionais para a parcela da população que desde a colonização do Brasil não possuem direitos e não são inseridos nas propostas de planejamento urbano, sendo estes submetidos ao processo de exclusão social.

Para o autor as questões habitacionais nas cidades brasileiras se deram no Brasil colonial com a promulgação da Lei de Terras em 1850 que marcava a mudança da relação de consumo do meio urbano transformando terra em mercadoria, "o início da implementação da propriedade privada" no país que restringia o acesso a terra a classe dominante.

De acordo com Toledo, a cidade de Juiz de Fora para combater o déficit habitacional trabalha com diferentes ações para amenizar esta problemática, entre essas intervenções destaca-se a criação da empresa

Regional de Habitação de Juiz de Fora (EMCASA) em 1987, que possuía como principal objetivo conferir moradias para a população de renda mais baixa da cidade, a iniciativa visava extinguir as áreas subnormais promovendo serviços de urbanização. Conforme dito por Toledo, apesar de existirem medidas atuantes para solucionar as questões habitacionais na cidade, não há a existência de uma política de habitação que consiga resolver o déficit habitacional, tendo como agravante a falta de continuidade dessas políticas.

“A questão da habitação popular está exatamente no acesso à terra urbanizada, que deverá ser facilitado com a aplicação dos instrumentos contidos no Estatuto da Cidade e com a participação da iniciativa privada na produção de parcelamentos populares, por meio de legislações específicas de uso e ocupação do solo urbano, com incentivos fiscais” (TOLEDO, 2006, p. 95)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da pesquisa apresentada compreende-se que o fenômeno da segregação socioespacial no Brasil é algo complexo de se analisar. Diferentemente de países como os Estados Unidos, no Brasil não existem leis que determine de forma direta segregação racial, porém segundo a discussão proposta o espaço urbano reproduz as relações sociais que excluem e segregam a população não branca.

A marginalização da população negra nos dias atuais é o reflexo do processo abolicionista ocorrido no Brasil que negou o direito à cidadania aos ex escravizados, condicionando esta parcela a vulnerabilidade social e os negando acesso a direitos básicos. Este cenário de exclusão e abandono social levou a população não branca a viver em espaço segregados com ausência de infraestrutura onde não há atuação do poder público.

Ao analisar o que foi produzido a respeito da segregação racial, nota-se de que nas cidades brasileiras esse fenômeno ocorre de maneira moderada quando comparado a segregação nas cidades dos Estados Unidos, porém há uma intensificação do grau de segregação quando considerados aspectos que evidenciam as desigualdades da população negra em relação a branca de mesma condição social. Para além das desigualdades econômicas essa parcela enfrenta a discriminação racial por estarem inseridos em uma sociedade racista.

De acordo com o exposto na pesquisa, a segregação socioespacial não poderá ser discutida apenas pela diferença socioeconômica, é necessário realizar o recorte de raça pois pessoas negras com maior poder aquisitivo estão sujeitas a enfrentar a discriminação racial por socialmente ocuparem o lugar que não lhe foi destinado, segundo uma concepção do Imaginário racista não só da sociedade brasileira.

Ao pesquisar o lugar do negro nas sociedades atuais, se observa que a população negra se encontra em condições desiguais em relação à população branca. A exclusão social está direcionada a um perfil socioeconômico definido: negros e pobres, o lugar a ser ocupado pela população não branca é marcado por péssimas condições de vida onde estão sujeitos ao risco ambiental, a violência e a ausência do poder público, a estes é dificultado o acesso a direitos como educação, saúde, trabalho e propriedade.

Pesquisar a cidade de Juiz de Fora é repensar as configurações do espaço urbano e evidenciar como este é utilizado para marginalizar a população negra. Os espaços segregados retratam a negligência do poder público com a falta de planejamento urbano e políticas públicas que sejam voltadas para atuar contra a desigualdades, trazendo uma melhor qualidade de vida para a população.

Apesar da Abolição, na contemporaneidade o lugar a ser ocupado pelo povo negro se assemelha as antigas senzalas.

## REFERENCIAS

ALONSO, ANGELA. **O abolicionismo como movimento social**. Novos estudos, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/CrVbxyNKtm7vCZWxXgRz6qg/abstract/?lang=pt>.

BARRETO, Ana Claudia de Jesus. **O lugar dos negros pobres na cidade: estudo na área de risco do bairro Dom Bosco**. Juiz de Fora, 2019. Disponível em: <https://repositorio.uff.br/jspui/handle/uff/3004>.

Barreto, Ana Claudia de Jesus; BARCELLOS, Warllon de Souza. **A racialização do espaço urbano em Juiz de Fora- MG: Uma experiência no bairro Dom Bosco**. Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, n. 28

2019. Disponível em: <file:///C:/Users/maria/Downloads/17422-Texto%20do%20artigo-100938-1-10-20190313-2.pdf>.

Bispo, Adenilde Petrina. **A caminhada é uma construção coletiva e a Filosofia não se separa da vida...**. Juiz de Fora, Problemata: R. Intern. Fil. V. 11. n. 2, p. 9-20, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.7443/problemata.v11i2.54037>.

BUAINAIN, Antônio Márcio (coord.) et al. **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil**. Campinas: Editora Unicamp, 2008.

CARVALHO, José Murilo de. **A Monarquia brasileira**. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1993.

CHAVES, Souza Telma. **Estudo de caso: A cidade de Juiz de Fora MG - sua centralidade e problemas sócio-econômicos**. Campo Grande, PR: Rev.GEOMÃE, p. 155-170, 2011.

CONRAD, Robert. **The destruction of the Brazilian slavery 1850-1888**. University of California Press, 1972.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. São Paulo: Ática. Volume 1; Volume 2, 1978.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit habitacional no Brasil 2013: resultados preliminares – nota técnica**. Belo Horizonte: FJP, 2015. Disponível em: <http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/docman/cei/deficit-habitacional/596-nota-tecnica-deficit-habitacional-2013normalizadarevisada/file>

GRAHAM, Richard. Brasil-Inglaterra, 1831/1889 in HOLANDA, Sergio Buarque de. (coord.). **—História Geral da Civilização Brasileira – O Brasil Monárquico: declínio e queda do Império**II. Tomo II, 6º Volume, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

IRIS DA CÂNDINHA. Direção: Matheus Silva. Produção: Lílian Souza; Conrado Pável. Juiz de Fora, 2017. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=9w8B4R6k\\_U](https://www.youtube.com/watch?v=9w8B4R6k_U).

JUIZ DE FORA. **Mapa Social: Análise da Situação do Desenvolvimento Familiar em Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Funalfa, 2012. Disponível em: [http://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sds/documentos/mapa\\_social\\_juiz\\_de\\_fora.pdf](http://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sds/documentos/mapa_social_juiz_de_fora.pdf)

JUIZ DE FORA. **Prefeitura de Juiz de Fora. Atlas social**. Juiz de Fora: CPS/UFJF, 2006.

NEGRI, Silvio Moisés. **Segregação Sócio-Espacial: Alguns Conceitos e Análises**. Mato Grosso: Coletânea do Nosso – v. 8, p. 129-153, 2008. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/coletaneas/article/view/108>

PINTO, C. G. M; FERREIRA, F. R. **Relações Raciais No Brasil E A Construção Da Identidade Da Pessoa Negra**. São João del-Rei: Pesquisas e Práticas Psicossociais, 2014.

SILVA. Lígia Osório. Lei de Terras. In: SILVA. Lígia Osório. **Terras Devolutas e Latifúndio**. Campinas: Editora Unicamp, 1996.

SMITH, Roberto. A transição no Brasil: a absolutização da propriedade fundiária. In: \_\_\_\_\_ **Propriedade da terra & transição: Estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

SOUZA, Lilian Aparecida. **Panorama de situação habitacional de Juiz de Fora- MG.** II Colóquio do Nugea, Juiz de Fora- MG, 2016. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/nugea/files/2016/06/Texto-Nugea-Lilian-Aparecida5.pdf>.

TOLEDO, José Augusto Ribeiro. **Gestão de política habitacional: um estudo de caso em Juiz de Fora.** Niterói, RJ, 2006. Disponível em: [http://poscivil.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/461/2018/10/dissertacao\\_augusto.pdf](http://poscivil.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/461/2018/10/dissertacao_augusto.pdf).

THEODORO, Mário. **A Formação do Mercado de Trabalho e a Questão Racial no Brasil.** In: **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição.** Brasília: IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2008.

VIEIRA, João. **Desiguais perante a lei: Como o Brasil usou -- e usa -- leis para criminalizar a vida da população negra, desde o fim da escravidão.** 2030. Disponível em: <https://tab.uol.com.br/educacao/consciencia-negra/>.